



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123
CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

LEI COMPLEMENTAR Nº024 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

“Regula a jornada de trabalho dos servidores municipais para o cargo efetivo de Médico.”

Art. 1º A jornada padrão de trabalho a ser cumprida pelos servidores municipais, ocupantes do cargo efetivo de Médico, é de 20 (vinte) horas semanais, em observância ao disposto à Lei Federal nº 3.999 de 15 de dezembro de 1961.

Art. 2º A referida regulamentação de jornada, não implicará em prejuízo salarial aos servidores municipais já ocupantes desses cargos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Norberto Marcelino de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 051.144.026-09

NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

